

-----**ATA N.º 3**-----

----Em 31 de janeiro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

---- Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 5.537.325,93 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos), sendo € 5.264.968,99 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 272.356,94 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 107/2016:----

-----Presente, para conhecimento, o edital da Câmara Municipal n.º 107/2016 de 29 de julho de 2016, registado nestes SMAS em 17 de janeiro de 2017, com a entrada n.º 356/17/SMAS, onde se dá a conhecer que a Câmara, em sua reunião de 26 de julho de 2016, deliberou retificar a deliberação de 15 de dezembro de 2015, publicitada através do edital n.º 147/2015, de 18 de dezembro e, nessa sequência, delegar no Conselho de Administração dos SMAS para além de € 149.623,36 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) e não de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), como se fez constar, o exercício das competências para decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas, escolher o procedimento, aprovar as peças do procedimento e autorizar a adjudicação, bem como as minutas dos contratos a celebrar com locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, no âmbito das atribuições do Serviços Municipalizados. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada em 24 de janeiro de 2017, com a entrada n.º 592/17/SMAS, a informar que a Câmara, em sua reunião de 10 de janeiro de 2017, deliberou fixar as tolerâncias de ponto para o ano de 2017 que a seguir se indicam:-----

-----No Carnaval, dias 27 e 28 de fevereiro; no período da Páscoa, a tarde do dia 13 de abril para o pessoal administrativo, fixando-se a hora de saída às 12:30 horas e o dia 13 de abril para o restante pessoal, sendo o serviço prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa 5.ª feira e na quadra natalícia, no dia 26 de dezembro, devendo os serviços considerados essenciais ficar salvaguardados e o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Senhores Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou aplicar nos Serviços Municipalizados as tolerâncias de ponto fixadas para o corrente ano por deliberação da Câmara Municipal de Torres Vedras, tomada em sua reunião de 10 de janeiro de 2017, que se passam a identificar:-----

-----1. No Carnaval, dias 27 e 28 de fevereiro; -----

-----2. No período da Páscoa, a tarde do dia 13 de abril para o pessoal administrativo,

fixando-se a hora de saída às 12:30 horas e o dia 13 de abril para o restante pessoal, sendo o serviço prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa 5.ª feira;-----

---- 3. No Natal, no dia 26 de dezembro.-----

----Mais deliberou que, em qualquer dos referidos dias, os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos membros do Conselho de Administração e/ou Dirigentes responsáveis pelos serviços.-----

----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer às várias unidades orgânicas o teor da presente deliberação, através da elaboração da competente comunicação de serviço.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

MOBILIDADE INTERNA - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017:-----

----Presente, para conhecimento, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 21 de janeiro de 2017, na informação n.º 10/17/SRH/SMAS, de 18 de janeiro de 2017, a prorrogar as situações de mobilidade intercarreiras, até 31 de dezembro de 2017, dos trabalhadores Sílvia Maria Santos Pedro Narciso, Paula Maria Faria Patrício, Luís António Vitorino Santos Jorge e Emanuel José Félix Santos.-----

----Neste âmbito, o Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do despacho acima identificado, exarado pelo Sr. Presidente.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADORA COM OPERADOR PARA O ANO DE 2017 - AJUSTE DIRETO N.º AD/S/16/2016 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 26 de janeiro de 2017, no relatório n.º 61/16/SAGS, de 28 de dezembro de 2016, a adjudicar o procedimento em título à firma António Maria Aniceto, Unipessoal, Lda., pelo valor global de € 60.282,90 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o preço/hora de € 16,14 (dezasseis euros e catorze cêntimos) e a aprovar a minuta do contrato.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015

de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 26 de janeiro de 2017.-----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE GASOLINA E GASÓLEO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, A CELEBRAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 2/2015 (LOTE 1) DA CC-OESTE-PROCESSO N.º 158/BS/AQ/2016 – ALTERAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de janeiro de 2017, na entrada n.º 432/17/SMAS, dessa mesma data, a aprovar a alteração do relatório final quanto à repartição da despesa, bem como a minuta do contrato do procedimento em título, a outorgar com a firma Petróleos Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor total negociado, para as duas entidades, de € 1.251.035,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e cinco euros e setenta cêntimos).-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de janeiro de 2017, nos termos do qual aprova a alteração do relatório final quanto à repartição da despesa, bem como a minuta do contrato do procedimento em título. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks e à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJO DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA PARA TRATAMENTO, PARA O ANO DE 2017 - AJUSTE DIRETO N.º AD/S/1/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 3/17/SAGS de 23 de janeiro de 2017, subscrito pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Ciclofluente – Tratamento de Efluentes, Lda., pelo valor global de € 42.000,00 (quarenta e dois mil

euros), tendo em conta o preço por intervenção/tanque de € 52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, para uma quantidade máxima de até 800 tanques/intervenções. -----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º 3/17/SAGS e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6585 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Ciclofluente – Tratamento de Efluentes, Lda., pelo valor global de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para uma quantidade máxima de até 800 tanques/intervenções. -----

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subseqüentes. -----

CONTRATO MISTO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIOS - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de janeiro de 2017, na informação n.º 12/17/SAGS/SMAS, dessa mesma data, nos termos do qual: -----

---- 1. Revoga a decisão de contratar tomada pelo Conselho de Administração em sua reunião supra indicada, de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - nos termos do qual se dispõe que não há lugar a adjudicação quando nenhum concorrente haja apresentado proposta – conjugado com o disposto do n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

----2. Mantem a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa, no montante total para 2 anos de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), prevendo-se o valor de € 16.800,00 (dezasseis mi e oitocentos euros) para mão-de-obra e € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros) para peças e acessórios;-----

----3. Mantem as mesmas disposições das peças processuais;-----

-----4. Mantem o procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----

-----5. Mantem a decisão de convidar a mesma entidade, ou seja, Lineauto, Lda.. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de janeiro de 2017.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 18 A 31 DE JANEIRO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 16/17/SAA/SMAS, de 25 de janeiro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

---- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
PROCEDIMENTO INTERMÉDIO 2 - AJUSTE DIRETO N.º AD/S/4/2017 –
ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor do projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 5/17/SAGS de 31 de janeiro de 2017, elaborado pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares e pela Assistente Técnica, Isabel Luís, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação dos Lotes I, II e III do procedimento em título à firma Galp Power, S.A., pelo valor total de € 52.363,07 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três euros e sete cêntimos).-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, ainda no uso da palavra, deu a conhecer a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º 5/17/SAGS e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6615, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Galp Power, S.A., pelo valor total de € 52.363,07 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e três euros e sete cêntimos), sendo € 25.239,92 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos) submetido à concorrência e € 27.123,15 (vinte e sete mil, cento e vinte e três euros e quinze cêntimos) não submetido à concorrência, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 14 de fevereiro de 2017, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 8.30 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS: -

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
